

Ceará  
Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

DECRETO Nro 00018/26, de 17 de Abril de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, o crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Luís do Curu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00950/26

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, em 17 de Abril de 2026

  
TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO  
PREFEITO

Ceará  
Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00018/26 de 17 de Abril de 2026, autorizado pela LEI 00950/26.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 244 0023 2.071	09 01. Secretaria de Assistencia Social		
	Curu sem Fome		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	24.000,00
TOTAL Secretaria de Assistencia Social			24.000,00
TOTAL GERAL			24.000,00

São Luís do Curu, 17 de Abril de 2026.

  
TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO  
PREFEITO

Ceará  
Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00018/26 de 17  
de Abril de 2026, autorizado pela LEI 00950/26.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 244 0011 09 01. 2.069	Secretaria de Assistência Social Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		24.000,00
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		24.000,00
	TOTAL GERAL		24.000,00

São Luís do Curu, 17 de Abril de 2026.

  
TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO  
PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 950 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 915/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de São Luís do Curu, Crédito Adicional Especial, para subsidiar a criação de crédito orçamentário para atender à necessidade de adequação orçamentária da Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme se discrimina no **anexo I** desta lei.

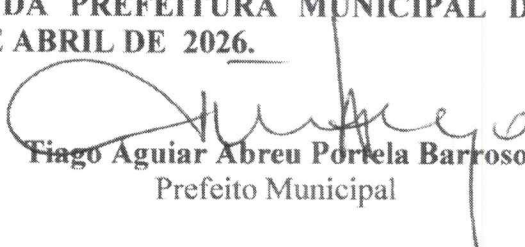
**Art. 2º** - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação de elemento de despesa, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme se evidencia no **anexo II** desta lei.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares observada a autorização contida no art. 7º da Lei Municipal nº 915/2025, de 03 de novembro de 2025.

**Art. 4º** - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 884 de 27 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 915 de 03 de novembro de 2025, e a Lei nº 916 de 03 de novembro de 2025(PPA - Plano Plurianual).

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO  
CURU, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

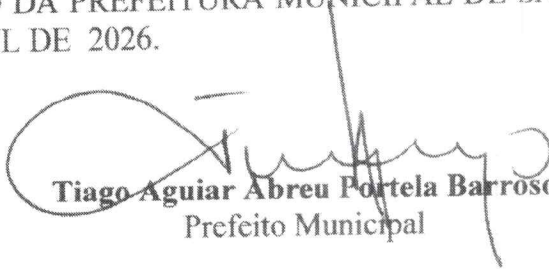
  
Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso  
Prefeito Municipal



LEI Nº 950 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

## ANEXO I

<b>Projeto/Atividade: 0901 08 244 0023 2.071 – Curu Sem Fome</b>			
<b><u>Elemento</u></b>	<b><u>Especificação</u></b>	<b><u>Fonte Recursos</u></b>	<b><u>Valor R\$</u></b>
33.50.43.00	Subvenções Sociais	1500000000	24.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>24.000,00</b>

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,  
EM 17 DE ABRIL DE 2026.  
Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso  
Prefeito Municipal

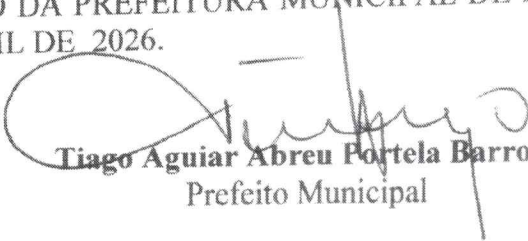


**LEI Nº 950 DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**ANEXO II**

<b>Projeto/Atividade: 0901 08 244 0011 2.069 – Apoio a Segurança Alimentar e Nutricional</b>			
<b><u>Elemento</u></b>	<b><u>Especificação</u></b>	<b><u>Fonte Recursos</u></b>	<b><u>Valor R\$</u></b>
33.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita	1500000000	24.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>24.000,00</b>

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,  
EM 17 DE ABRIL DE 2026.

  
**Tiago Aguiar Abreu Fortela Barroso**  
Prefeito Municipal



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico, para os devidos fins, que a **Lei Municipal nº 950, de 17 de abril de 2026**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 915/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Foi devidamente publicada no site institucional da Prefeitura, no endereço eletrônico:

<https://saoluisdocuru.ce.gov.br/legislacao-municipal/>

A publicação ocorreu em **17 de abril de 2026**, em conformidade com a legislação municipal vigente.

E, para constar, lavro a presente Certidão, que assino e dou fé.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, **17 de abril de 2026**.

  
*Vito Gomes de Araújo*  
Procurador-Geral do Município